



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 1042 DE 05 DE MARÇO DE 2018

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, a seguir:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.002.12.365.0018 - Educação Infantil- Brincando e Aprendendo  
07.007.12.365.0018. **1052- Construção e Instalação de Unidades Escolares- Cemeis e**

**Pré Escola**

**4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 330.000,00**

Fonte: 0.115.05.30.00 -FNDE- Outros

R\$ 330.000,00

**Art. 2º** - Paracobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.002.12.365.0018 - Educação Infantil- Brincando e Aprendendo  
07.007.12.365.0018. **1052- Construção e Instalação de Unidades Escolares- Cemeis e Pré**

**4490.5100 - Obras e Instalações - R\$ 249.000,00**

Fonte: 0.122.05.40.00 - Transferências de Convênio Educação União-

R\$ 240.000,00

Fonte: 0.1.01.00.00.00 - Receita de Impostos - Educação -

R\$ 9.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.002.12.364.0015 - Revitalizando a Educação





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

07.007.12.364.0015.1066 – Ampliação e reforma das Instalações do Centro Educacional de Ensino Superior

**4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 30.000,00**

Fonte: 0.100.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprios - R\$ 30.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002.12.364.0015 – Revitalizando a Educação

07.007.12.364.0015.1067 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Instalações Centro Educacional de Ensino Superior

**4490.5200 – Equipamento e Material – R\$ 30.000,00**

Fonte: 0.100.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprios - R\$ 30.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.002.12.365.0018 – Educação Infantil – Brincando e Aprendendo

07.007.12.365.0018.1058 – Construção e Instalação de Biblioteca/ Brinquedoteca nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pré escola e cmeis

**4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 21.000,00**

Fonte: 0.100.00.00.00 - Recursos Ordinários Próprios - R\$ 21.000,00

**Art. 3º** - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementares dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º**-Fica inclusa na natureza de despesa já existente na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2018, as fontes e destinação de recursos correspondente aos códigos: 0.115.05.30.00 – FNDE- Outros, nas Ações e Metas constantes no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos cinco dias do mês de março de 2018.

  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicidade  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 05/03/2018

